



Projeto de Lei Nº 248/2026

“Altera a classificação do logradouro denominado viela Luciano da Cruz Ferreira, localizado no Jardim Hokkaido, para travessa Luciano da Cruz Ferreira, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi APROVA:

Art. 1º Fica alterada a classificação do logradouro atualmente denominado Viela Luciano da Cruz Ferreira, localizado no Jardim Hokkaido, no Município de Itapevi, que passa a ser denominado Travessa Luciano da Cruz Ferreira.

Parágrafo único. A presente alteração preserva integralmente o nome de Luciano da Cruz Ferreira, modificando-se exclusivamente a classificação do logradouro, de Viela para Travessa.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências administrativas necessárias à atualização do cadastro municipal, mapas, registros, sistemas de endereçamento e demais documentos oficiais referentes ao logradouro.

Art. 3º Após a efetivação da alteração prevista nesta Lei e atendidos os requisitos técnicos pertinentes, o Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias para encaminhar aos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a solicitação de atribuição de Código de Endereçamento Postal – CEP ao referido



logradouro.

Art. 4º A alteração prevista nesta Lei não prejudicará os direitos, obrigações, cadastros, registros ou documentos anteriormente vinculados aos imóveis situados no logradouro, devendo os órgãos públicos promover as adequações cadastrais necessárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de agosto de 2026.

PEDRO MAU MAU
VEREADOR



Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a classificação do logradouro atualmente denominado Viela Luciano da Cruz Ferreira, localizado no Jardim Hokkaido, para Travessa Luciano da Cruz Ferreira, preservando-se integralmente o nome atualmente atribuído ao local.

A presente proposição possui caráter de extrema relevância social, uma vez que os moradores do referido logradouro enfrentam dificuldades relacionadas à ausência de Código de Endereçamento Postal – CEP, situação que prejudica a regularização e o pleno reconhecimento de seus endereços.

A medida não decorre de mera alteração formal ou estética. Trata-se de providência necessária para possibilitar a regularização do endereçamento dos imóveis e facilitar o acesso dos moradores a serviços públicos e privados que dependem da existência de endereço regularmente reconhecido.

A necessidade da alteração encontra respaldo técnico direto na manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura Municipal de Itapevi, constante do Memorando SDUOS nº 280/2026, de 05 de agosto de 2026, referente ao Processo nº 069316/2026.

No referido documento, a Secretaria informa que, após análise técnica, verificou-se que o local está atualmente classificado como viela e que, segundo a



legislação urbanística municipal, essa classificação não se caracteriza como logradouro apto a servir de frente oficial para lotes destinados à edificação. Em razão disso, o Município não possui fundamento técnico e legal para solicitar aos Correios a atribuição de CEP ao logradouro enquanto mantida a classificação atual.

Entretanto, a própria Secretaria reconhece a existência de residências implantadas no local e, visando possibilitar a regularização do endereçamento dos moradores, manifesta expressamente que a solução mais adequada consiste na alteração da classificação do logradouro de Viela Luciano da Cruz Ferreira para Travessa Luciano da Cruz Ferreira, mediante a adoção das providências legislativas e administrativas cabíveis.

O mesmo documento esclarece que, uma vez efetivada a alteração e atendidos os requisitos técnicos pertinentes, será possível encaminhar aos Correios a solicitação de atribuição de CEP, permitindo a regularização do endereçamento dos imóveis existentes.

A proposta também se mostra compatível com a legislação municipal que disciplina os logradouros públicos. A Lei Municipal nº 2.624, de 12 de dezembro de 2018, estabelece regras relativas à denominação de logradouros do Município e prevê a possibilidade de alteração individual das denominações mediante lei aprovada em rito próprio.

Ressalte-se que a presente proposição não pretende modificar o nome da pessoa homenageada, tampouco criar nova denominação para o local. O nome Luciano da Cruz Ferreira será integralmente preservado, alterando-se apenas a classificação do logradouro, de Viela para Travessa, conforme a solução técnica indicada pela própria Administração Municipal.



A medida atende, portanto, ao interesse público, especialmente ao direito dos moradores de possuírem endereço devidamente regularizado, contribuindo para a identificação dos imóveis, recebimento de correspondências e encomendas, acesso a serviços públicos e privados, atendimento de emergência, atualização cadastral e demais situações que dependem de um endereço oficialmente reconhecido.

Diante da relevância social da matéria e considerando a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal competente, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de agosto de 2026.

PEDRO MAU MAU
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=620Y33U04J101U1W>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 620Y-33U0-4J10-1U1W

